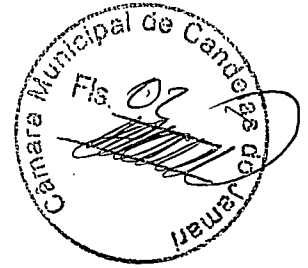


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 066

em, 14 de abril de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do **Projeto de Lei nº 1455 de 14 de abril de 2023**, para análise, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novas naturezas de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de **R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)**.

O presente projeto de lei se destina ao pagamento de obrigações com fornecedores referentes às despesas de exercícios anteriores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari,
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO

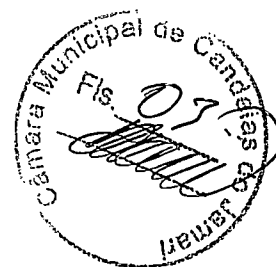
CÂMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
14 / 04 / 2023
HORA 10:30
ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1455

Em, 14 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM

HORA 10:30

Assinada por

Diretora Legislativa

Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

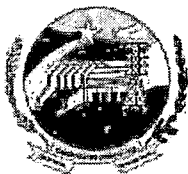
LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

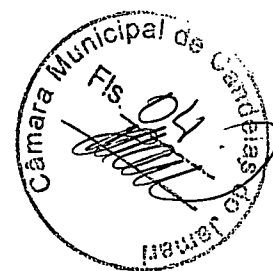
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPIHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPIHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498,47





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 155.546,06

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 550.757,71

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

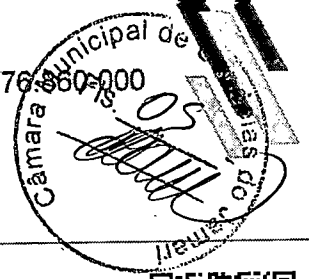
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
- **PREFEITO** em 14/04/2023 às 09:50:17, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09R6.1R50.2172.855H.4257, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

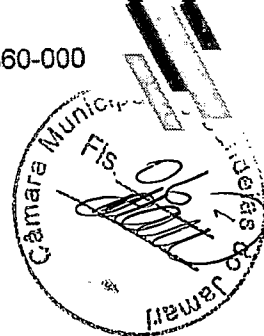
ID do Documento: **8C1.0EB** - Tipo de Documento: **ATO**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0 , em 14/04/2023 - 09:30:44

Código de Autenticidade deste Documento: 09V6.1130.144R.E346.8301

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de abril de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 8B9.9BD e 8BE.5D0) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 8BD.055), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

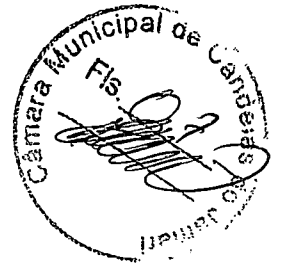
"Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor **de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).**"

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXX

em XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novas naturezas de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O presente projeto de lei se destina ao pagamento de obrigações com fornecedores referentes às despesas de exercícios anteriores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

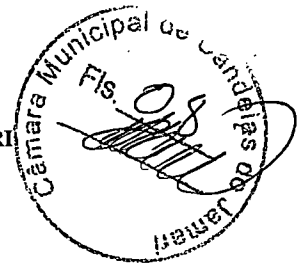
Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498,47





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 155.546,06

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 550.757,71

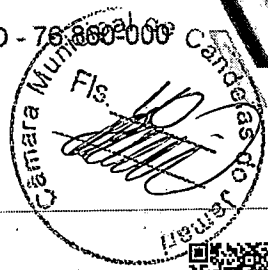
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*. **2-*5 em
14/04/2023 09:09:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X8.5X09.518V.243X.6365, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **8C0.78E** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*. **1-*8, em 14/04/2023 08:14:55, contendo 120 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0887.5X14.854E.663E.8265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0887.5X14.854E.663E.8265 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

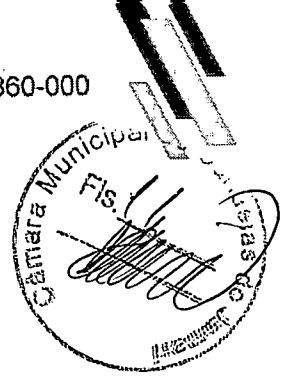




DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Para: Planejamento SEMEG



Devolvo os autos após correção conforme ID 8BE.5D0

Alexandre José Bertão
Diretor Administrativo e Financeiro - SEMAM

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8 em **13/04/2023 15:18:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U1.1218.737R.E868.4551, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

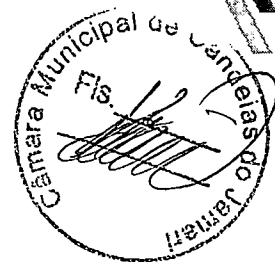
ID do Documento: **8BE.F19** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-*8, em **13/04/2023 15:18:38**, contendo 38 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E7.0918.837H.V787.3135

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO

Nº 53/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

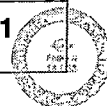
Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a Criação de Elemento de despesa/ficha orçamentária, Conforme quadro demonstrativo abaixo:

- R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) que será destinado para cumprimento de obrigações com fornecedores referente despesas do exercício anterior, cuja ausência de pagamento se deu devido à prioridade para folha de pagamento dos servidores deste município.

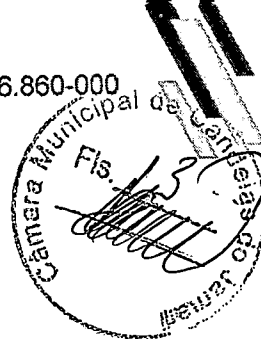
FICHA A SER CRIADA	
ORGÃO	02.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0077 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAM
FICHA A SER CRIADA	3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR	R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento	Descrição	Valor
103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.713,18
106	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	332.498,47
107	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	155.546,06
VALOR A SER ANULADO			550.757,71





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Alexandre José Bertão
Diretor Adm. e Finan. SEMAM

De Acordo:

Rafael Lopes Galvão
Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.11*.**2-5 em
13/04/2023 14:50:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1424.5450.014X.W758.3605, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-8 em
13/04/2023 14:19:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z6.5E19.6027.756Z.8285, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

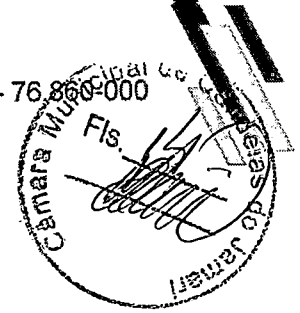
ID do Documento: 8BE.5D0 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 53/SEMAM/2023.

Elaborado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.86*.**2-8, em 13/04/2023 14:19:03, contendo 227 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14W7.1Z19.702K.U87Z.6828

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, a Ficha nº 99, informada para anulação, não possui saldo suficiente.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8 em 13/04/2023 12:57:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V8.5X57.308E.223K.5712, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8BD.329 - Tipo de Documento: DESPACHO.

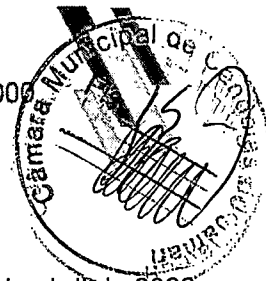
Elaborado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.**1-*8, em 13/04/2023 12:57:09, contendo 46 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1264.0U57.608H.K368.2643



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento,

Para atender conforme solicitado no memorando de ID. 8B9.9BD.

Arthur Marques Lima
Secretário de Economia e Gestão
(Interino)
Dec. nº 7.770 de 03 de Abril 2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ARTHUR MARQUES LIMA**, CPF: 022.38*.**2.*2 em 13/04/2023 12:47:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1277.1X47.846Z.985A.4123, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

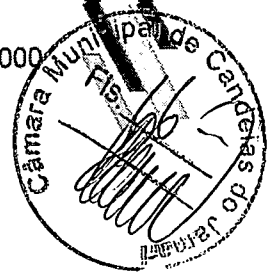
ID do Documento: 8BD.055 - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por **ARTHUR MARQUES LIMA**, CPF: 022.38*.**2.*2, em 13/04/2023 12:47:46, contendo 38 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1210.4A47.5466.R07W.3288

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO

Nº 51/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

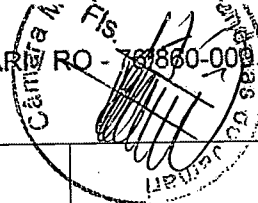
Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a Criação de Elemento de despesa/ficha orçamentária, Conforme quadro demonstrativo abaixo:

- R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) que será destinado para cumprimento de obrigações com fornecedores referente despesas do exercício anterior, cuja ausência de pagamento se deu devido à prioridade para folha de pagamento dos servidores deste município.

FICHA A SER CRIADA	
ORGÃO	02.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0077 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAM
FICHA A SER CRIADA	3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR	R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento	Descrição	Valor



99	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.713,18
106	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	332.498,47
107	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	135.546,06
VALOR A SER ANULADO			550.757,71

Alexandre José Bertão
Diretor Adm. e Finan. SEMAM

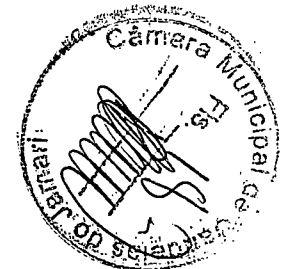
De Acordo:

Rafael Lopes Galvão
Secretário SEMAM



Planilha2

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Nº PROCESSO	Nº EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	VALOR DEVIDO EM 2022	NOME DO FORNECEDOR
0001949-1.10.1-2022	240	R\$ 3.200,00	R\$ 2.000,00	BRASIL DIGITAL
0002311-6.10.1-2022	551	R\$ 110.000,00	R\$ 414.000,00	PRIME CONSULTORIA
0002286-1.10.1-2022	552	R\$ 360.000,00		PRIME CONSULTORIA
0003223.10.1-2022	786	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	SANTANA SERV. FLOREST.
0003210-1.10.1-2022	832	R\$ 15.861,05	R\$ 15.861,05	GUARUJA COMÉRCIO
0003253.10.1-2022	777	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA
0001883-1.10.1-2022	194	R\$ 27.740,00	R\$ 27.740,00	DRIVE A INFORMATICA
0001883-1.10.1-2022	195	R\$ 18.606,66	R\$ 18.606,66	LS SERVIÇOS
0001883-1.10.1-2022	196	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	REPRIMIG
0001883-1.10.1-2022	197	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	CLEIDE BEATRIZ
TOTAL			R\$ 550.757,71	

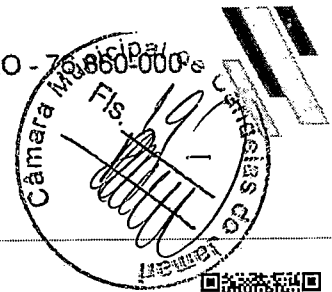




PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76885-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LOPES GALVÃO**, CPF: 885.111.2-5 em 13/04/2023 10:06:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K7.7606.8532.9182.6232, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.2-8 em 13/04/2023 09:59:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E3.5859.107H.X27A.5631, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8B9.9BD - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 51/SEMAM/2023.

Elaborado por **ALEXANDRE JOSE BERTÃO**, CPF: 009.861.2-8, em 13/04/2023 09:59:08, contendo 233 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0940.8859.407A.812U.4854



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

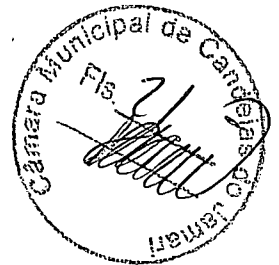
Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** 1790/cmcj/2023
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **19** folhas numeradas e rubricadas
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

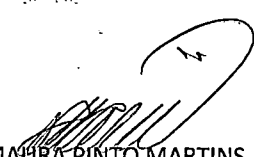


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

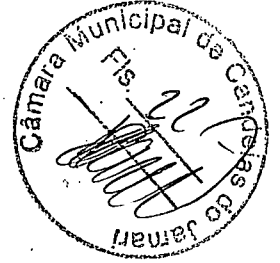
Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
14/04/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1790/cmj/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



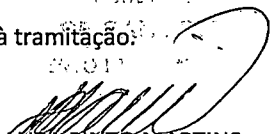
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

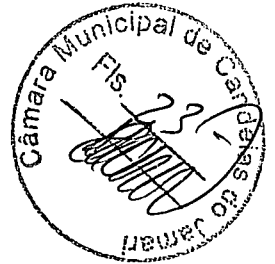


Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1790/cmcj/2023 em Sessão 17/04/2023 segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,	projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

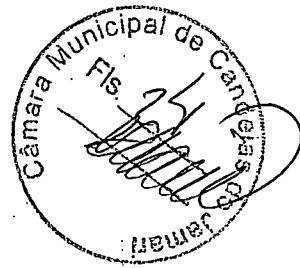
Data Protocolo	14/04/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número	1790/cmcj/2023	foi solicitado regime de tramitação
Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.		
CMCJ,		18/04/2023
FRANCISCO ASSSEMIR DE LIMA ALMEIDA PRESIDENTE/CMCJ/2023		

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso		volume (s)
côntendo		folhas numeradas e rubricadas
Para fins de emissão de parecer pertinente		
CMCJ,		
Assinatura/Matrícula		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANÉIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1790/mcj/2023	projeto de LEI
los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		REQUERIDA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
<i>Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa</i>		DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à		
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente		

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCI _____/_____/_____ Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1790/CMCJ/2023

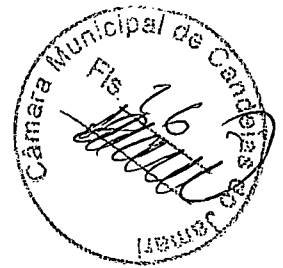
**JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI**

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

08/05/2023.


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1790/CMCJ/2023

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

08/05/2023.

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1790/CMCJ/2023
PARECER 65/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO, LOA através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1790/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

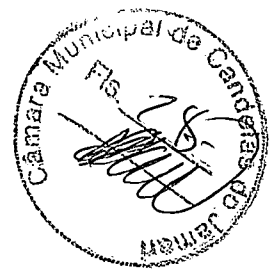
Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 08/05/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

0

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição número **1790/CMCJ/2023** para fins de designação de relatoria.

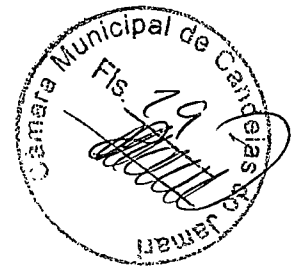
ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

Sala das Comissões,

08/05/2023


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA


Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO**
MARCOS ALMEIDA DA HORA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1790/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **08/05/2023**

LUCIMARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO


Presidente da Comissão

Recebi em:

08/05/2023

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1790/CMCJ/2023
PARECER 65/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO, LOA através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)."

Autor: Executivo Municipal.
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1790/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

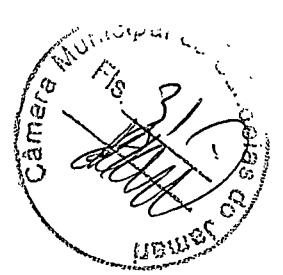
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 08/05/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro Relator


Edcarlos dos Santos
Membro da Comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de

URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLITICA RURAL.

encaminho, nesta data, a proposição
número **1790/CMCJ/2023**

PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões, **08/05/2023.**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R	Destino	COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

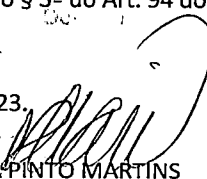
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLITICA RURAL.

designou o Vereador **JUCILENE MARQUES MORAES** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1.690/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **07 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

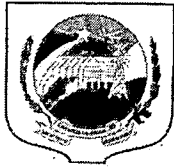
Sala das Comissões, 08/05/2023.


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em: _____

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



**COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
POLITICA RURAL.**

PROJETO DE LEI 1.790/CMCJ/2023

PARECER 003/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO, LOA através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)".

**Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jucilene Marques Moraes**

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Atendendo ao disposto no art. 90 do regimento interno, discutir e apresentar soluções sobre política municipal de agricultura, portanto, a devida apreciação, uma vez que o fato somente produzirá efeitos após a deliberação do plenário.

Após todas as exigências atendidas que indicam a regularidade desta proposição emitimos o nosso parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor a aprovação do **Projeto de LEI Nº 1.790/CMCJ/2023**.

III – VOTO DA COMISSÃO

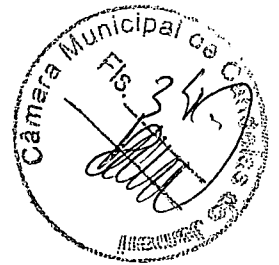
Diante do Relatório apresentado a Vereadora Zilmar Lima Domingos e o vereador Paulo Macário da Silva, resolve acompanhar o voto do Relator.

Sala das Comissões, em 08/05/2023.


ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Presidente da Comissão


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JUCILENE MARQUES MORAES
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1790/CMCI/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº65/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, Nº 65/2023 e parecer da Comissão de URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA RURAL. nº03/2023.

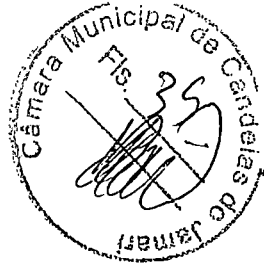
Proposição	PROJETO DE LEI
Número	1790/CMCI/2023
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 08/05/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMASESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.790/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			<i>Antonio Serafim da Silva Junior</i>
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			<i>Edcarlos dos Santos</i>
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			<i>Francisco Aussemir de Lima Almeida</i>
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			<i>Jucilene Marques Moraes</i>
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			<i>Marcos Almeida da Hora</i>
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			<i>Meire Magalhaes Gusmao</i>
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			<i>Silas Cordeiro da Silva</i>
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			<i>Zilmar Lima Domingos Batista</i>

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

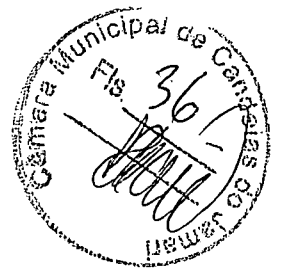
TOTAL

08
03
19

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 DE MAIO DE 2023.

Edcarlos dos Santos
EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **08/05/2023**

Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1790/cmcj/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

Segue juntado folha da unica votação nominal.

CMCJ, **08/05/2023**

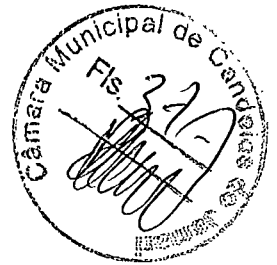
LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 10 ordinária, realizada em 08/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

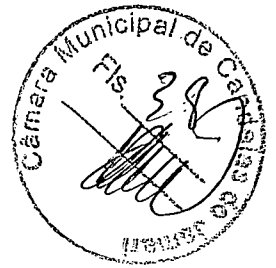
Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1790/cmj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAEM NO VALOR DE R\$ 550,757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CMCJ,

08/05/2023

Luciana da Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/041/2023	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 42 **1779/MCJ/2023**
na data **09/05/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1790CMCJ/2023**
Autoria **executivo**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

CMCJ,

09/05/2023

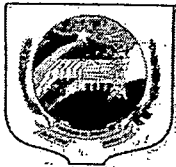
LUCIMARA RIBEIRO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 42/LEG./CMCJ/2023.

PROJETO DE LEI Nº 1.790/CMCJ/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 08/05/2023

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Sandra Benfante

ASSINADO Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498,47

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 42/cmci/2023
na data **09/05/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1790/CMCI/2023**
Autoria **executivo municipal**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **09/05/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo

CMCI, **09/05/2023**

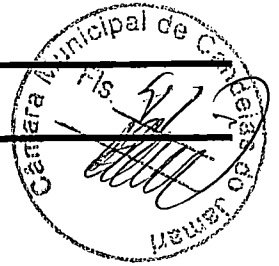
lucimaura pinto martins

Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo 29/05/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.463 DE 09 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498,47

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMÁ TERRA FÉRTIL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 155.546,06

TÓTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)			
-----------------------------	---	--	--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 550.757,71

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)			
----------------------------------	---	--	--	--

11/05/2023, 08:24

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari



Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

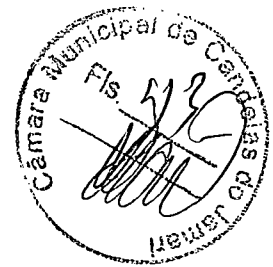
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:2BD1C1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2023, Edição 3469a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1463/2023, publicado no Diário Oficial em 09/05/2023, edição de 3464A

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
- Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1463/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº42/2023

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. ECONOMIA - SEMEG
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.463

DE, 09 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM 11/05/2023

HORA 10:00

ASSINATURA:
 Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat. 496 CMG

Presidente do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18

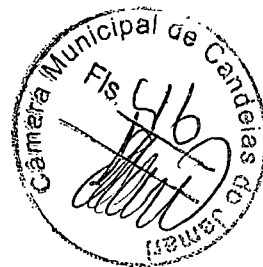
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498,47

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. ECONOMIA - SEMEG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 155.546,06

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
----------------------	--

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 550.757,71

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

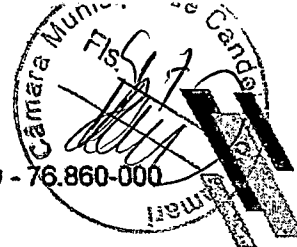
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
 - **PREFEITO** em 09/05/2023 às 13:48:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1386.1948.835U.H464.4828, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
 2020.



Informações do Documento

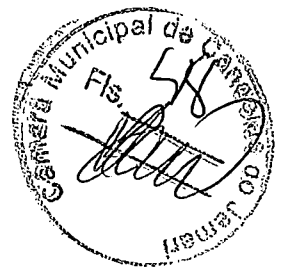
ID do Documento: **95F.D5F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** : Nº **1463/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*.**2*0 , em 09/05/2023 - 13:46:53

Código de Autenticidade deste Documento: 13U7.1446.752H.187U.2668

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1463/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/042023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCI,

11/05/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

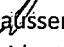
Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1790/CMCJ/2023**, atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	projeto lei
número	1790/cmcj/2023


Lucimaura pinto martins
Dir. Departamento Legislativo